

Araucária, 01 de setembro de 2023.

**Assunto:** Edital – Concurso de Bolsas 2024.

## 1. APRESENTAÇÃO

O **Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus** realizará o Concurso para concessão de Bolsas destinadas a estudantes que cursarão o 6º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024. Os candidatos devem estar regularmente matriculados em rede de ensino pública ou privada, no ano letivo de 2023 e contemplados pelas regras deste edital.

| 2023   | 2024   |
|--|--|
| Matriculados no 5º Ano do Ensino Fundamental | Concorrer a bolsas para o 6º Ano do Ensino Fundamental |

## 2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas 10 (dez) Bolsas para os candidatos aprovados no concurso.

2.2 A Bolsa atribuída ao estudante aprovado corresponderá ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento), a depender da colocação do candidato no concurso, de acordo com o item 7 deste edital.

2.3 O desconto só é válido para as mensalidades do período de janeiro a dezembro do ano letivo de 2024.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **01 a 15 de setembro de 2023 até às 18h**.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico localizado no site: <https://sagrado.colegiosmaristas.com.br/pagina-inicial/>

3.3. No dia da realização da prova o candidato deverá trazer 1 Kg de alimento não perecível, como parte de sua inscrição colaborando com uma Ação Solidária do Colégio.

## 4. DA PROVA

4.1 **Data:** 23 de setembro de 2023 (sábado)

**Horário:** das 9h às 12h – candidatos para o 6º Ano

**Local:** Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus

**Endereço:** Rua Alfredo Parodi, 51 – Centro – Araucária/PR – entrada pelo portão do estacionamento.

4.2 Será aplicada prova objetiva e redação de acordo com a tabela abaixo:

| 6º Ano do Ensino Fundamental |                        |
|------------------------------|------------------------|
| COMPONENTES CURRICULARES     | QUANTIDADE DE QUESTÕES |
| Língua Portuguesa            | 08                     |
| Matemática                   | 08                     |
| Ciências                     | 02                     |
| História                     | 02                     |
| Geografia                    | 02                     |
| Redação                      | 01                     |

Total: 22 questões

4.3 O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de um documento físico de identificação (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte) ou certidão de nascimento.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta transparente, comprovante de inscrição e documento físico de identificação com (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte) ou certidão de nascimento.
- 5.1.1 O candidato que não portar no dia da prova o documento de identificação não poderá participar do processo seletivo.
- 5.1.2 O candidato somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido de comprovante de inscrição e documento de identificação.
- 5.2 Os candidatos deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até às 8h45. Não serão admitidos atrasos.
- 5.3 **A prova terá a duração de 3h (três horas)**, contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.3 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h30m (uma hora e trinta minutos) e de, no máximo, 3h (três horas).
- 5.5 O caderno de prova e o cartão de respostas serão recolhidos ao término da realização da prova.
- 5.6 É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, *tablets*, *paggers*, mp3 etc.) e de relógio de pulso durante a realização das provas, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou relógio de pulso durante a realização das provas terá como consequência a anulação de sua prova e a desclassificação no concurso.
- 5.7 O candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado neste concurso.
- 5.8 **Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer natureza.**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente pelo número de inscrição. O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, incluindo a pontuação da redação e desde que o estudante tenha obtido acertos igual ou superior a 70% de aproveitamento na prova objetiva e redação.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- maior nota na Redação;
  - maior número de acertos em Matemática;
  - maior número de acertos em Língua Portuguesa;
  - maior número de acertos em Ciências Humanas.
- 6.3 O resultado será divulgado no dia **02 de outubro de 2023, às 15h**, no site do Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus - <https://sagrado.colegiosmaristas.com.br/pagina-inicial/>

## 7. DA BONIFICAÇÃO

- 7.1 O Concurso é de ampla concorrência e os descontos serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

| Série em 2024                | Colocação       | Quantidade de bolsas | Percentual de desconto |
|------------------------------|-----------------|----------------------|------------------------|
| 6º Ano<br>Ensino Fundamental | 1º lugar        | 1                    | 100%                   |
|                              | 2º ao 4º lugar  | 3                    | 50%                    |
|                              | 5º ao 10º lugar | 6                    | 25%                    |

- 7.2 O candidato classificado deverá manifestar seu interesse, apresentando-se, juntamente com seu responsável e munidos de seus documentos pessoais e comprovante de endereço, na secretaria do Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus, até o dia **03/10/2023**, a fim de dar início ao seu processo de matrícula.
- 7.3 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula/ rematrícula, para o ano letivo de 2024, no Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus, impreterivelmente, do dia **03 a 06/10/2023**, MEDIANTE A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL E DA DOCUMENTAÇÃO do candidato (Declaração de Matrícula e documentos pessoais). **Caso a matrícula / rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o estudante, automaticamente, perderá o direito ao desconto.**

- 7.4 A segunda e última chamada será aberta no dia **09 de outubro de 2023** e contemplará os classificados como subsequentes até que as vagas sejam preenchidas. Os candidatos convocados em segunda chamada terão até do dia **10 a 16 de outubro de 2023** para efetivar a sua matrícula/rematricula. Caso a matrícula / rematricula não seja efetivada no prazo indicado, o estudante, automaticamente, perderá o direito ao desconto.
- 7.5 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2024. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro, nem outras formas de crédito.
- 7.6 O benefício do Concurso de Bolsas não será cumulativo com outros benefícios existentes. Prevalecerá o maior desconto.
- 7.7 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de janeiro a dezembro de 2024. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do responsável pelo estudante, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de estudos de meio, saídas pedagógicas, provas substitutivas, cursos extras, alimentação e outras despesas necessárias à frequência ao Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus ou ao desenvolvimento da série.
- 7.8 O benefício concedido pelo Concurso de Bolsas somente é válido para pagamento efetuado até a data de vencimento da mensalidade escolar. Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.
- 7.9 **O benefício concedido pelo Concurso de Bolsas é anual, tendo o candidato que passar por novo processo seletivo no ano subsequente, desde que seja ofertada bolsa para a turma em que o estudante cursará em 2025.**
- 7.10 Para efetivar a concessão deste benefício, além da aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar sua aprovação para a série relativa à Bolsa, até 21 de dezembro de 2023.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este regulamento está publicado no site do Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus - <https://sagrado.colegiosmaristas.com.br/>
- 8.2 A efetivação de inscrição implica na concordância e na aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus.

Rosângela D. dos Santos  
Coordenação de Segmento EFAF e EM

Fabiane G. de Paulo  
Diretora de Colégio